

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Jacobina*

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

DISPENSA EMERGENCIAL

---

## EXTRATO

---

### DISPENSA EMERGENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797  
CNPJ 14.197.586/0001-30

### RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

**Como Prefeito do Município de Jacobina, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que me é peculiar, e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano à situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de bombas de infusão, para serem utilizadas em leitos da UTI no hospital Regional Vicentina Goulart, para o enfrentamento da covid-19 com a finalidade de atendimento de possíveis pacientes infectados.

**Ratifico e Homologo com** fulcro nº Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93, além da Lei Federal nº 13.979/2020 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, bem como a Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020, cujo feito foi tombado sob o nº **081/2020**

Jacobina - Bahia, 21 de agosto de 2020.

---

**LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA**

**EXTRATO PUBLICAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL**

**DISPENSA EMERGENCIAL nº 081/2020. Obj:** Aquisição de bombas de infusão, para serem utilizadas em leitos da UTI no hospital Regional Vicentina Goulart, para o enfrentamento da covid-19 com a finalidade de atendimento de possíveis pacientes infectados. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA. Contratada: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.620.716/0001-80, com sede Avenida Regent 600 Sala 205 Bairro Alphaville Lagoa dos Ingleses Nova Lima MG CEP:34.018-000.Valor: R\$ 99.954,00 (noventa e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais).Fundamentada no art. 24, Inciso IV da Lei N° 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, bem como a Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto Municipal 143/2020 referente a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Jacobina e o Decreto Legislativo 2298//2020 Reconhecendo o referido estado de calamidade.